



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça prefeito Elias P.
de Souza Filho, nº 300
- centro

Telefone



77 3474-1130

Horário



segunda a sexta-feira
das 08:00 às 12:00 e
das 13:00 às 16:00

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

RESOLUÇÕES

- RESOLUÇÃO CMS N.º 006/2024 - APROVA O 1º RELATÓRIO QUADRIMESTRE ANTERIOR COMPETÊNCIA 2023.
- RESOLUÇÃO CMS N.º 007/2024 - APROVA O 2º RELATÓRIO QUADRIMESTRE ANTERIOR COMPETÊNCIA 2023.
- RESOLUÇÃO CMS N.º 008/2024 - APROVA O 3º RELATÓRIO QUADRIMESTRE ANTERIOR COMPETÊNCIA 2023.
- RESOLUÇÃO CMS N.º 009/2024 - APROVA O RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DO ANO 2023.





Secretaria Municipal de Saúde de Feira da Mata - Ba
Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO CMS Nº 06/2024.

Aprova o 1º relatório
quadrimestre anterior
competência 2023.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde no uso de suas atribuições legais, e considerando o decidido em reunião plenária do Conselho Municipal de Saúde do dia 29 de outubro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o 1º relatório quadrimestre anterior competência 2023.

Art. 2º. – A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rafael Anderson Nogueira Santos

Presidente do CMS

HOMOLOGO a Resolução nº. **06/2024**, do Conselho Municipal de Saúde de Feira da Mata – Bahia, no uso de sua competência legal delegada pelo Decreto publicado no Diário Oficial do Município.

Ramon da Silva Filadelfo
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 005/2021





Secretaria Municipal de Saúde de Feira da Mata - Ba
Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO CMS Nº 07/2024.

Aprova o 2º relatório
quadrimestre anterior
competência 2023.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde no uso de suas atribuições legais, e considerando o decidido em reunião plenária do Conselho Municipal de Saúde do dia 29 de Outubro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o 2º relatório quadrimestre anterior competência 2023.

Art. 2º. – A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rafael Anderson Nogueira Santos

Presidente do CMS

HOMOLOGO a Resolução nº. **07/2024**, do Conselho Municipal de Saúde de Feira da Mata – Bahia, no uso de sua competência legal delegada pelo Decreto publicado no Diário Oficial do Município.

Ramon da Silva Filadelfo
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 005/2021





Secretaria Municipal de Saúde de Feira da Mata - Ba
Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO CMS Nº 08/2024.

Aprova o 3º relatório
quadrimestre anterior competência
2023 .

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde no uso de suas atribuições legais, e considerando o decidido em reunião plenária do Conselho Municipal de Saúde do dia 29 de Outubro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o 3º relatório quadrimestre anterior competência 2023.

Art. 2º. – A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação

Rafael Anderson Nogueira Santos
Presidente do CMS

HOMOLOGO a Resolução nº. **08/2024**, do Conselho Municipal de Saúde de Feira da Mata – Bahia, no uso de sua competência legal delegada pelo Decreto publicado no Diário Oficial do Município.

Ramon da Silva Filadelfo
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 005/2021





Secretaria Municipal de Saúde de Feira da Mata - Ba
Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO CMS Nº 09/2024.

Aprova o Relatório Anual
de Gestão do exercício do ano
2023 .

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde no uso de suas atribuições legais,
e considerando o decidido em reunião plenária do Conselho Municipal de Saúde
do dia 29 de Outubro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Aprova o Relatório Anual de Gestão do exercício do ano 2023.

Art. 2º. – A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rafael Anderson Nogueira Santos

Presidente do CMS

HOMOLOGO a Resolução nº. **09/2024**, do Conselho Municipal de Saúde
de Feira da Mata – Bahia, no uso de sua competência legal delegada pelo Decreto
publicado no Diário Oficial do Município.

Ramon da Silva Filadelfo
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 005/2021



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/54A9-7E24-BDF5-D1CB-C871> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 54A9-7E24-BDF5-D1CB-C871



Hash do Documento

20a070011742ced4283d31da89f6e97436c4efdca1d2662a187ecc501561dc4f

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 11/11/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 11/11/2024 09:12 UTC-03:00